



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 4.430, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei n.º 37/2020

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, em virtude da situação de emergência em saúde pública oriunda da Pandemia causada pela doença respiratória Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, objetivando repasse de recursos na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), para fazer frente às despesas da instituição nos serviços de urgência devido a Pandemia causada pela doença respiratória Coronavírus (COVID-19).

Art.2º Para consecução do disposto no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender contabilização de despesas de custeio e capital, nas seguintes dotações:

496	02.20	10.122.0017	1.141.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terceiros P.J	FMS	R\$ 50.000,00
497	02.20	10.122.0017	1.141.44.50.52.00.00.00.00.01.0310	Equip.Mat.Perm.	FMS	<u>R\$ 150.000,00</u>
TOTAL						R\$ 200.000,00

Art.3º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0460 02.99 99.999.0034 2.113.9.9.99.99.00.00.00.00.01.0110 Reserva De Contingencia Reserva Cont. R\$ 200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.352**, de 18 de junho de 2019, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 23 de março de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ